EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA - 1º SEMESTRE DE 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 6 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa de Pós-Graduação no primeiro semestre de 2022, na forma deste edital.

1. <u>DO NÙMERO DE VAGAS</u>

- 1.1 Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta) + 5 (cinco) do Programa de Qualificação Institucional da UFF (PQI-UFF), segundo edital de Adesão/Candidatura dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu № 03/2021
- 1.2 Número de vagas para admissão no curso de Doutorado: 30 (trinta) + 5 (cinco) do Programa de Qualificação Institucional da UFF (PQI-UFF), segundo edital de Adesão/Candidatura dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu № 03/2021.

2. DA CLIENTELA

1.1 - Mestrado:

O Curso destina-se a graduados(as) em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

1.2 - Doutorado:

O curso destina-se aos(às) portadores(as) do título de Mestre em Química ou áreas afins. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) sem o título de Mestre, nos termos explicitados no item 4.2 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período e endereço eletrônico:

As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, diretamente na página web do Programa (http://www.ppgq-uff.com.br/sipos/2.0/inscricaoonline/), durante o período de vigência das inscrições (6 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022), conforme cronograma disponível no site. Os documentos digitalizados, no formato PDF, descritos na Seção 3.2, deverão ser enviados eletronicamente. Apenas a foto deverá ser enviada no formato JPEG.

3.1.1 Para os candidatos via edital PQI-UFF

As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8. Após validação da inscrição pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), o candidato poderá realizar normalmente a sua inscrição no PPGQ-UFF para as vagas via PQI, através deste edital de seleção.

3.2 - Documentação necessária para inscrição:

3.2.1 - Para o Mestrado

- Formulário devidamente preenchido no sistema de inscrição;
- Carta de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
- Diploma do curso de graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de estudantes em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.
- Histórico escolar da graduação atualizado;
- Carteira de identidade:
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- 01(uma) foto recente 3x4 cm (no formato JPEG);
- Caso seja candidata mãe com filhos até 10 anos, certidão de nascimento do(s) filho(s);

- Com exceção dos candidatos/servidores que concorrem via edital PQI-UFF, que terão gratuidade na inscrição, os demais deverão anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 10,00 (dez reais)

Valor Total = R\$ 10,00 (dez reais)

Depois de preenchida, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);
- Curriculum Lattes (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo contendo o tempo de duração em meses, etc.);
- Ficha de pontuação do Currículo preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.2.2 Para o Doutorado

- Formulário devidamente preenchido no sistema de inscrição;
- Carta de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado;
- Diploma do curso de graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de estudantes em fase de conclusão do Mestrado, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do Programa informando a data prevista para a defesa da Dissertação. A matrícula no PPGQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Mestrado.
- Histórico escolar da graduação e da pós-graduação atualizados:
- Carteira de identidade:
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- 01(uma) foto recente 3x4 cm (no formato JPEG);
- Caso seja candidata mãe com filhos até 10 anos, certidão de nascimento do(s) filho(s);
- Com exceção dos candidatos/servidores que concorrem via edital PQI-UFF, que terão gratuidade na inscrição, os demais deverão anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 10,00 (dez reais)

Valor Total = R\$ 10,00 (dez reais)

Depois de preenchida GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Carta de aceitação de um(a) docente do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF na qual o(a) docente afirma que aceita orientar o(a) candidato(a) no PPGQ-UFF e justifica e explicita as razões para aceitação do(a) mesmo(a) (modelo em anexo);
- Curriculum Lattes (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo contendo o tempo de duração em meses, etc.):
- Ficha de pontuação do Currículo preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

- 3.3 É vedada a inscrição de candidatos(as) com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Quanto aos(às) alunos(as) com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles(as) que: estejam matriculados(as) há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados(as) em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar a concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o(a) aluno(a) obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.
- 3.4 Inscrições com documentação incompleta implicarão na eliminação automática do(a) candidato(a).
- **3.5** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.
- **3.6** Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.
- **3.7** Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações e comunicados divulgados pela Internet, na página eletrônica do PPGQ (http://www.ppgq-uff.com.br), especialmente em relação à publicação da lista das inscrições homologadas, em 17 de fevereiro de 2022.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Para Ingresso no curso de Mestrado

4.1.1 - Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)

- **4.1.1.1.** Os(As) candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia **21/02/2022** (segundafeira) e constará de duas etapas. 1º etapa: prova de Química Orgânica e Físico-Química das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Química Analítica das 14h às 18h. **A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os(as) candidatos(as) com nota igual a 0,0 ou média inferior a 4,0.** A prova deste exame será realizada de modo remoto (NÃO presencial) via aplicativo da empresa TestWe que deverá ser previamente instalado pelo candidato em um computador pessoal.
- **4.1.1.2**. O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o *download* somente para o candidato que tiver sua inscrição homologada.
- **4.1.1.3.** Para a instalação do aplicativo, o candidato deverá se certificar que seu computador pessoal atende aos seguintes requisitos técnicos básicos:
- a. possua o sistema operacional OS X 12 (Apple), Windows 7 ou versões superiores;
- b. capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo de 2 GB (gigabytes);
- c. espaço disponível no disco rígido (HD) de, no mínimo de 1 GB (gigabytes);
- d. webcam e microfone externos (desktop) ou integrados (laptop);
- e. permissão de administrador para a instalação do aplicativo;
- **4.1.1.4.** O candidato irá receber, na data, de 18 de fevereiro de 2022, indicada no Cronograma, um e-mail de Boas Vindas da TestWe. Nele será enviado o Guia do Candidato, o link para o download do aplicativo e as credenciais do candidato (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. O Guia do Candidato está também disponível na página eletrônica do PPGQ. Será de inteira responsabilidade do candidato informar o seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no formulário de inscrição e acompanhar o recebimento deste e-mail na data indicada. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o candidato deverá informar este fato imediatamente para o PPGQ enviando mensagem para gpq.egq@id.uff.br.
- **4.1.1.5**. O candidato é o único responsável por garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via Internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o seu envio. Após instalado o aplicativo, o candidato é levado, automaticamente, a realizar um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Posteriormente deverá realizar um segundo teste chamado "Teste Técnico", onde a câmera e o microfone serão testados e todos os procedimentos para realização da prova poderão ser treinados, conforme indicado no item 5.3 deste edital, ilustrados no Guia do Candidato. Não será aceito como motivo de impossibilidade de realizar a prova qualquer relato de problema técnico ou de dificuldade de uso do aplicativo pelo candidato no dia da prova. Caso o candidato tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar com antecedência suporte junto a TestWe no e-mail suporte@testwe.eu.

4.1.1.6. No início da realização da prova remota, será solicitado ao candidato, a apresentar o documento de identidade, original, informado no ato da inscrição.

4.1.2 - Análise de Curriculum Lattes (Peso 30%)

O *Curriculum* de cada candidato(a) será pontuado pela Comissão de Seleção do PPGQ-UFF, conforme critérios contidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Para candidatas mães com filhos até 10 anos (com a devida comprovação via cópia da(s) certidão(ões) de nascimento), a pontuação do Curriculum será acrescida em 10%, caso a pontuação máxima não seja atingida.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do *Curriculum Lattes*. A média final será observada para critérios de classificação.

4.1.3 - Orientadores(as) habilitados(as)

Para conhecimento da relação de orientadores(as) do PPGQ-UFF habilitados(as) a receberem estudantes aprovados(as) neste processo seletivo, consultar a lista em anexo (Anexo I) a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (http://ppgq-uff.com.br/corpodocente/).

4.2 - Para Ingresso no curso de Doutorado

- **4.2.1** O julgamento do ingresso dos(as) candidatos(as) no curso de Doutorado será feito pela Comissão de Seleção, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, com base em:
- **4.2.1.1 Carta de aceitação de orientação**, emitida por membro do corpo docente permanente do PPGQ-UFF (documento obrigatório. Modelo em anexo). Para conhecimento da relação de orientadores do PPGQ-UFF habilitados a receberem estudantes aprovados neste processo seletivo, consultar a lista em anexo a este edital. As linhas de pesquisa de cada orientador(a) podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (http://ppgq-uff.com.br/corpo-docente/);
- 4.2.1.2 Análise do Histórico Escolar da Pós-Graduação, conforme critérios em anexo a este edital;
- 4.2.1.3 Análise do Curriculum Lattes do candidato, conforme critérios em anexo a este Edital.

Serão aprovados(as) no processo de seleção os(as) candidatos(as) que apresentarem documentação completa e obtiverem melhor classificação, observado o limite de vagas estipulado neste edital.

A classificação será feita com base na pontuação do Histórico Escolar da Pós-Graduação e do *Curriculum* do(a) candidato(a), usando os critérios estabelecidos na ficha de pontuação do *Curriculum*, anexa a este Edital.

Para candidatas mães com filhos até 10 anos (com a devida comprovação via cópia da(s) certidão(ões) de nascimento), a pontuação do Curriculum será acrescida em 10%, caso a pontuação máxima não seja atingida. Ao final desta etapa do processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará os(as) candidatos(as) aceitos(as) no curso de Doutorado, segundo a classificação obtida. A pontuação obtida na etapa será utilizada para classificação dos(as) candidatos(as) que concorrerão às bolsas de estudo disponibilizadas pelo Programa.

4.2.2 Candidatos(as) sem o título de Mestre poderão ingressar diretamente no Doutorado. Para tanto deverão realizar a prova escrita de seleção para o Mestrado e obter nota maior ou igual a 9,0 (nove vírgula zero). Atendida esta condição, o(a) candidato(a) será avaliado em igualdade de condições com os demais candidatos ao curso de Doutorado.

5. <u>DA REALIZAÇÃO DA PROVA</u>

- **5.1**. Para a realização da prova o candidato deverá se certificar com antecedência que todos os componentes do computador estejam funcionando: a câmera, o microfone, o teclado, o monitor e o mouse, bem como a conexão com a Internet. Não será aplicada uma nova prova se o computador do candidato apresentar problema técnico de hardware e/ou *software* que o impeçam de fazer a prova.
- **5.2.** Será de responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realização da prova, que seja silencioso, com boa iluminação e restrito ao candidato durante a realização da prova. O candidato não poderá se ausentar desse local sob nenhuma circunstância, exceto durante o intervalo da prova e após o término dela.
- **5.3.** Após o acesso com suas credenciais, a primeira ação do candidato será a captura, através de sua câmera ou webcam de uma foto da sua face (orelhas devem estar visíveis e deverão permanecer assim durante toda a realização da prova), em seguida uma foto do seu documento informado no ato da inscrição, com o lado da foto virado para câmera, e do "ambiente 360" conforme ilustrado no Guia do Candidato. O candidato deverá manter ao longo de todo o tempo de prova, seu rosto sempre bem visível para a câmera de seu computador. A não

visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá levar à desclassificação do candidato. Após concluída a etapa de identificação, a prova estará acessível e o tempo para sua execução passa a ser contado a partir deste instante.

- **5.4.** Durante a realização da prova, o computador do candidato ficará bloqueado para acesso externo à Internet, atalhos de teclado e todas as conexões externas (portas) serão bloqueadas, com exceção da ligação a um monitor, a câmera, microfone, teclado e mouse, de forma que apenas o aplicativo da prova estará acessível. Não será permitida consulta e uso de nenhum outro material ou equipamento, tais como celulares (smartphones), e fones de ouvido, calculadoras, livros, anotações e cadernos de notas, outros sites, entre outros durante a realização da prova. Também não será permitida consulta a terceiros.
- **5.5.** Uma vez iniciada a prova, só será permitido ao candidato sair do ambiente/plataforma de prova digital na pausa entre os dois módulos da prova. Considera-se "sair do ambiente de prova" quaisquer ações que envolvam a perda de foco ou da visibilidade do candidato pela câmera do computador.
- **5.6**. As questões objetivas serão apresentadas de forma individual e sequencialmente. Cada uma delas terá um tempo específico para ser respondida, estabelecido previamente, de acordo com sua extensão e grau de dificuldade.
- **5.7.** O candidato deverá ler e responder à questão exibida na tela no tempo destinado àquela questão, que será exibido na forma de contagem regressiva, não lhe sendo permitido passar para próxima questão enquanto esse tempo não se esgotar. O aplicativo não permite interrupção ou pausa, cabe ao candidato ficar atento aos cronômetros disponibilizados pelo aplicativo. Uma vez esgotado este tempo, mesmo que a questão não tenha sido respondida, o aplicativo segue para a próxima questão e não permite retornar a ela. Questões não respondidas, serão consideradas "em branco".
- **5.8.** Durante a realização da prova, o aplicativo, mesmo estando o computador desconectado da Internet, faz o monitoramento contínuo do candidato por meio da gravação de imagens e áudio ambiente. Estas informações são gravadas pelo aplicativo e posteriormente transmitidas para a plataforma de provas pela Internet em conjunto com as respostas dadas pelo candidato nas questões da prova. A análise posterior destas gravações será um dos instrumentos utilizados para detecção de possíveis fraudes e comportamentos suspeitos do candidato durante a realização da prova. O candidato deverá estar ciente que no ato da inscrição já autorizou a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova para uma posterior análise. Candidatos que violarem qualquer regra estabelecida neste Edital e cujas provas contiverem qualquer evidência de fraude, assegurando o contraditório e a ampla defesa, serão eliminados do Exame.
- **5.9**. Para que o aplicativo grave imagem e som do ambiente, o candidato deverá manter a câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova. Se por qualquer motivo alheio à sua vontade, a câmera e/ou microfone parar de funcionar, o candidato poderá continuar realizando a prova normalmente e deverá comunicar posteriormente este fato ao PPGQ-UFF via e-mail (gpq.egq@id.uff.br). Qualquer anomalia que ocorra durante a prova, será registrada pelo aplicativo e encaminhada, juntamente com as respostas da prova, via Internet para o PPGQ-UFF, a qual fará uma análise e, caso se constate fraude, assegurando o contraditório e a ampla defesa, poderá implicar na eliminação do candidato.
- **5.10**. Após o término da prova o candidato terá o prazo de 1 hora para enviar a prova via Internet por meio do aplicativo. O não envio da prova caracterizará o candidato como ausente e ele será automaticamente eliminado da seleção. A conexão à Internet só é necessária para a instalação prévia do aplicativo, no momento em que inicia a prova (nas etapas de identificação e filmagem do local onde a prova está sendo realizada conforme instrução "ambiente 360" ilustrado no Guia do Candidato) e no momento do envio da prova.
- **5.11**. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a realização da prova, qualquer que seja a alegação.
- **5.12**. Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital a prova do candidato será anulada, sendo o mesmo automaticamente eliminado deste exame.
- **5.13**. O PPGQ-UFF se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário da disponibilização da prova, sem prejuízo no tempo total destinado para a sua resolução; alterar a data de realização da prova; alterar a forma da prova e/ou os procedimentos relacionados à sua aplicação; cancelar o Exame, por motivos fortuitos ou de força maior, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente, a critério do PPGQ-UFF. Em qualquer desses casos, porém, o PPGQ-UFF responsabiliza-se por dar ampla divulgação à alteração feita.

5.14. O candidato que, durante a realização da prova, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá sua prova anulada e, em consequência disso, será automaticamente eliminado da seleção, podendo o PPGQ-UFF tomar as demais providências cabíveis.

6. DOS RECURSOS

As notas, com as respectivas classificações, serão divulgadas até as 18 horas do dia 28 de julho de 2021 (quartafeira). Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, para a apresentação de recursos junto à Comissão de Seleção.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Com exceção dos candidatos/servidores via edital PQI-UFF, os quais não concorrerão às bolsas, aos(às) demais candidatos(as) selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa.

- **7.1 Bolsas de mestrado -** No caso do curso de mestrado, as bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, atribuída pela Comissão de Seleção, conforme item 4.1 deste edital.
- 7.2 Bolsas de doutorado No caso do curso de doutorado, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer a uma das bolsas de estudos disponíveis, deverão realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (Programa e bibliografia em Anexo II), que será realizada no dia 21/02/2022, de 8 às 12h (Físico-Química e Química Orgânica) e de 14 às 18h (Química Analítica e Química Inorgânica), conforme descrito no item 4.1.1. deste edital. Serão considerados(as) habilitados para concorrer às bolsas os(as) candidatos(as) que obtiverem média final das provas igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)

A Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química terá um valor de 20,00 pontos.

Os(As) candidatos(as) que desejarem realizar a Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química deverão informar no campo apropriado da ficha de inscrição. É importante destacar que esta prova não é eliminatória e sua pontuação será utilizada apenas para fins de classificação com vistas à concessão de bolsas de estudo de doutorado.

A classificação final para concessão das bolsas de estudo de doutorado será estabelecida pela Comissão de Seleção considerando a pontuação final de cada candidato(a). Esta pontuação será calculada através da média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química (30%) e a pontuação obtida no processo seletivo (70%).

Os(As) concorrentes à bolsa terão um prazo de **48 h**, a partir da divulgação dos resultados da Prova Classificatória de Conhecimentos Básicos de Química, para a apresentação de recurso junto à Comissão de Seleção sobre a nota da referida prova.

7.3. Sobre a concessão de bolsas de estudo - Embora as agências de fomento permitam o acúmulo de bolsas de estudo com atividade laboral, a regulamentação da concessão de bolsas a candidatos(as) com vínculo empregatício é de responsabilidade de cada programa de pós-graduação, respeitando as regulamentações impostas por cada agência de fomento. Assim, a comissão de bolsas e acompanhamento discente do PPGQ-UFF, no exercício de suas atribuições, poderá optar por não conceder bolsas para candidatos com vínculo empregatício que tenham sido aprovados e classificados dentro do número de bolsas de estudo disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o(a) aluno(a) aprovado(a) neste Processo de Seleção.

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Doutor, a aprovação em exame de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês. Os exames de conhecimento de línguas serão posteriormente marcados pela Coordenação do Programa.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.